



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

## MAPA DE RISCOS - STIC

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004353-03.2024.6.25.8000

Aquisição de material de consumo

\*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.

## ANÁLISE DE RISCOS

### 1- INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto

A figura abaixo apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

		Matriz de exposição aos riscos				
		Impacto				
		1	2	3	4	5
Probabilidade	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

## 2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P**	I ***	Nível de Risco (P x I) ****
1	Demanda insuficiente	Planejamento da Contratação	3	3	9
2	Licitação deserta	Seleção de fornecedores	3	3	9
3	Atraso no processo de entrega	Gestão do contrato	3	2	6

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

\* A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

\*\* Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

\*\*\* Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

\*\*\*\* Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

## 3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:	Demanda insuficiente	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Média	
	Dano 1:	Não ter os recursos adequados para a prestação dos serviços	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Consultar a área técnica antes da remessa do estudo para tramitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar novo processo licitatório ou comprar de forma emergencial.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	2	Propor interrupção do processo para ajuste dos requisitos	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 02	Risco:	Licitação deserta	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Indisponibilidade dos bens	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável

1	Realizar consulta ao mercado de preços durante a fase de estudo técnico e tramitação interna.	Equipe de Planejamento da Contratação e Seção de Análise e Compras.
Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Ajustar os artefatos.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 03	Risco:	Atraso no processo de entrega	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Atraso na implantação dos itens	
	Tratamento:	Aceitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Agilizar o processo de envio da Nota de Empenho.	Equipe de Gestão da Contratação.
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Aplicar as sanções pertinentes.	Equipe de Gestão da Contratação e Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

#### 4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
-	R1	P1	Foram realizadas diversas reuniões na construção dos artefatos para entender a necessidade do setor técnico responsável.
-	-	-	-

#### 5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme a Resolução CNJ nº 468, de 2022, a Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedoras(Fornecedores), e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

<i>Documento assinado eletronicamente</i>	<i>Documento assinado eletronicamente</i>	<i>Documento assinado eletronicamente</i>	<i>Documento assinado eletronicamente</i>	<i>Documento assinado eletronicamente</i>
<b>Fernando de Souza Lima</b>	<b>Ana Carolina Sobral Vila Nova de Carvalho Monteiro</b>	<b>Júlio César Santana</b>	<b>Selmo Pereira de Almeida</b>	<b>Ricardo Loeser de Carvalho Filho</b>
Integrante Demandante	Integrante Técnica Substituta	Integrante Técnico Substituto	Integrante Técnico	Integrante Administrativo

VALIDAMOS as condições e parâmetros constantes deste Mapa de Risco.

*documento assinado eletronicamente*

**Guilherme Augusto Gonçalves Muniz**

Coordenador de Registro, Processamento de Feitos e Informações Partidárias

*documento assinado eletronicamente*

**Cosme Rodrigues de Souza**

Coordenador de Infraestrutura

*documento assinado eletronicamente*

**José Carvalho Peixoto**

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **SELMO PEREIRA DE ALMEIDA, Assessor(a)**, em 23/07/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 23/07/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 23/07/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO MONTEIRO, Analista Judiciária(o)**, em 23/07/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES MUNIZ, Coordenador(a)**, em 23/07/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR SANTANA, Analista Judiciária(o)**, em 23/07/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessor(a)**, em 23/07/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1563982** e o código CRC **83E77A2A**.